



Designação	<b>Depósito à Ordem</b>			
Condições de Acesso	Particulares residentes e não residentes, ENI's e Empresas			
Modalidade	Depósito à Ordem			
Meios Movimentação	Talões de depósito ou de levantamento; cartões de débito; cheques; transferências; débitos diretos; netcont@s ou por ATM			
Moeda	Euro			
Montante	Mínimo de abertura €125 Particulares residentes e €250 ENI's e Empresas			
Taxa de Remuneração	Não remunerada			
Cálculo de Juros	Não aplicável			
Pagamento de Juros	Não aplicável			
Regime Fiscal	Comissões e Juros Devedores sujeitos a Imposto Selo taxa 4%			
Comissões e Despesas	Comissões		Acresce Imposto	
	Euros (Min/Máx)	Valor Atual		
	1. Comissão de manutenção de conta			
	- Conta à Ordem Sócios	6€/trimestre	24,00€	4% IS
	- Conta à Ordem não Sócios	15€/trimestre	60,00€	4% IS
	2. Levantamento de numerário ao balcão	4,25 €	n/a	4% IS
	3. Depósitos de moeda metálica	4,00 € ou 2% do valor da operação	n/a	4% IS
	4. Emissão de Extratos Mensal	Isento		
5. Declarações Contas e Saldos	15,00 €	n/a	23% IVA	
6. Alteração de Titulares	6,00 €	n/a	23% IVA	
<p>A CAIXA reserva-se o direito de modificar as comissões, taxas de juro e outros encargos vigentes à data da adesão, nomeadamente se as diretrizes das autoridades monetárias ou as condições de mercado o exigirem ou aconselharem. O Cliente aceita que a CAIXA lhe dê conhecimento da atualização do preçário, nos termos da cláusula 10ª das Condições Gerais do Contrato Quadro de Prestação de Serviços de Pagamento. O Folheto completo das comissões e despesas, encontra-se disponível nas Agências ou em <a href="http://www.ccamchamusca.pt">www.ccamchamusca.pt</a></p>				
Facilidade de descoberto	Não aplicável			
Ultrapassagem de Crédito	<p>Resulta de um descoberto que não foi previamente contratado, depende da aceitação por parte da CAIXA. No caso de aceitação a taxa a aplicar será de 18% (TAN), com pagamento mensal de juros. A ultrapassagem de crédito deverá ser reembolsada no prazo máximo de 30.</p>			
Outras Condições	Não aplicável			
Fundo Garantia de Depósitos	<p>Os depósitos constituídos na C.C.A.M. CHAMUSCA, beneficiam de garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos, sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo de Garantia, garante o reembolso até ao valor de €100.000 por depositante definido pelo Decreto-Lei nº 119/2011 de 26 de dezembro. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros. No caso de contas coletivas, conjuntas ou solidárias, na ausência de disposição em contrário, os vários titulares assumem-se como tendo partes iguais. No entanto, se for a conta de uma associação à qual tem acesso vários membros, considera-se a entidade como único titular. Para informações complementares consulte o seguinte endereço <a href="http://www.fgd.pt">www.fgd.pt</a>.</p>			
Instituição Depositária	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Chamusca, CRL, em qualquer agência, através do telefone 249 769 150 ou ainda em <a href="http://www.ccamchamusca.pt">www.ccamchamusca.pt</a>			
Validade de Condições	Os termos e condições da FIN encontram-se em vigor na presente data.			



CAIXA DE CRÉDITO DA CHAMUSCA  
CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA DA CHAMUSCA, CRL.

FICHA DE INFORMAÇÃO NORMALIZADA

## CAIXA CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO CHAMUSCA

**Sede** – Rua Direita de S. Pedro, 216 - 2140-098 CHAMUSCA – Telef. 249 769 150

**Agências** - Golegã - Parreira